



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA LDT TRANSPORTES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: LDT TRANSPORTES LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida RUA DAS MARGARIDAS, Nº 334, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, CEP 85485-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 44.651.311/0001-96, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINI, brasileira, casada comunhão parcial, empresária, nascida em 19/04/1967, nº do CPF 603.472.959-91, residente e domiciliada na cidade de Três barras do Paraná – PR, na Rua das margaridas, nº 334, centro, CEP 85485-000.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 21/2023, instruído no processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a cláusula segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
(Art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$1.510.684,00 (Um milhão, quinhentos e dez mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(Art.55, IV, Lei 8666/93)

4.3. A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor do contrato que era de R\$755.342,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), passa ter o valor de R\$1.510.684,00 (Um milhão, quinhentos e dez mil,

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

seiscentos e oitenta e quatro reais), sendo o aditivo no valor de R\$755.342,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), conforme tabela abaixo:

LOTE 02 – LINHA FERRARI E FLOR DO ADELAIDE

| ITM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QTDE DE KM/ANO | VALOR DO KM | VALOR TOTAL |
|-----|--|----------------|-------------|----------------|
| 02 | <p>MANHÃ LINHA FERRARI – TARDE FLOR DO ADELAIDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Iniciando pela Cidade, Linha Ferrari, Santa Bárbara, Ponto de Recolhimento dos Alunos de Santo Izidoro, Rosário, Vezaro, Ferrari, Laginha, Itaguaçu, Vila Rual, cidade, Escolas e Cemeis. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 34; Km/Dia: 41 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino, partindo das escolas rumo a Itaguaçu, entra na estrada de propriedade do Sr. João Tigre, Rosário, encruzilhada de Santa Bárbara, Santo Izidoro e volta a cidade passando pelo Rosário, Vezaro, Encruzilhada, Laginha e Itaguaçu. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 42 (Asfalto: 31, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 11).</p> <p>Percurso 3: devolução dos alunos do período vespertino e recolhendo os alunos do período noturno, partindo das escolas, passando pelo Barra Grande, Flor do Adelaide, São Bento, volta a Barra Grande, Linha São Pedro, cidade e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 44 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 11, Cascalho: 13). TOTAL PERCURSO DIA: 127 KM</p> | 25.400 | R\$ 8,63 | R\$ 219.202,00 |

LOTE 04 – NOVO HORIZONE E PROCOPIACK

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QTDE DE KM/ANO | VALOR DO KM | VALOR TOTAL |
|------|---|----------------|-------------|----------------|
| 04 | <p>NOVO HORIZONE E PROCOPIACK</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída da Escola Carlos Gomes, indo pelo asfalto sentido a Santo Antônio, passando no reassentamento do Incra, sai na estrada do Itacir Basso até o Senhor Perin, retornando pela PR 471 até o primeiro ponto após a curva do Macaco, entra no reassentamento pela estrada do Sr. Janeo Bruning, passando pela comunidade Novo Horizonte, fazendo o giro dentro da vila, recolhendo diversos alunos, seguindo para a PR 471, passando pelo Sítio do Danilo Oening, entrando na PR 471, seguindo para o Parque Verde e Nova Procopiak, seguindo até o Palmital, Linha Kennedy (sede da comunidade), retornando para as escolas pela PR 471. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 36 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h; Número de Alunos: 36; Km/Dia: 62 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período vespertino no mesmo itinerário do percurso 1, excluindo o Parque Verde. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 36 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 55 (Asfalto: 19, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). TOTAL PERCURSO DIA: 117 KM</p> | 23.400 | R\$ 8,50 | R\$ 198.900,00 |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 06 – ALTO ALEGRE – 04 ENCRUZO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QTDE DE KM/ANO | VALOR DO KM | VALOR TOTAL |
|------|--|----------------|-------------|----------------|
| 06 | <p>ALTO ALEGRE – 04 ENCRUZO</p> <p>VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS Percurso 1: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Moraes até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé, fazenda do Sr. Ari, retorna ao Alto Alegre (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h15; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 Asfalto: 10, Pedra Irregular: 19, Cascalho: 16).</p> <p>Percurso 2: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Moraes até o Fortunato, retorna sentido o Alto Palmares até o João Tomé, Fazenda Sr. Ari, retorna até a escola do Alto Alegre. Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 45 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 22, Cascalho: 15).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 90 KM</p> | 18.000 | R\$ 8,20 | R\$ 147.600,00 |

LOTE 09 – LINHA ALTA – FLOR DO ADELAIDE

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QTDE DE KM/ANO | VALOR DO KM | VALOR TOTAL |
|------|---|----------------|-------------|----------------|
| 09 | <p>LINHA ALTA – FLOR DO ADELAIDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída da cidade, passando pelo Viganó, Linha Alta, Beto Macagnan, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 7h; Número de Alunos: 22; Km/Dia: 10 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 7).</p> <p>Percurso 2: Saída da Escola Carlos Gomes destino Alto Barra, retorna para o Pica Pau, segue para a Flor do Adelaide saindo no São Bento na fazenda do Cabana, retornando para a cidade pelo Asfalto. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 28; Km/Dia: 65 (Asfalto: 32, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 33).</p> <p>Percurso 3: Saída da Escola Carlos Gomes seguinte até o Novo Horizonte, entra na curva do Macaco rumo a Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Zancanaro, Fazenda Sueli, Fazenda Rotta, entrada da Fazenda Valdir Martinazzo indo até o próximo morador (fim de linha). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30h; Número de Alunos: 08; Km/Dia: 35 (Asfalto: 18, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 17).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 110 KM</p> | 22.000 | R\$ 8,62 | R\$ 189.640,00 |

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

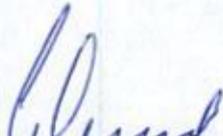
4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

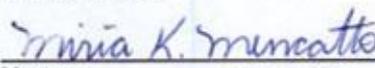
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LDT TRANSPORTES LTDA
LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 07645654945

Nome: _____
CPF: _____

impedimentos ao pleito do requerente, desistindo inclusive do prazo para manifestação;

Em razão do exposto, DEFERE-SE a presente Certidão de Regularização Fundiária na modalidade REURB-E – art. 13, II, art. 41, III, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;

O Cadastro Imobiliário da unidade é: Imóvel 40377, Inscrição 01.01.089.4102.001, (unidade 05), art. 41, V, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

Esta Certidão é documento hábil para abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis competente, conforme previsão do art. 167, I, item 43, da Lei Federal n.º 6.015/1973;

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Tomazina, 23 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito de Tomazina

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:F8481F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação n.º 03/2024

Processo Administrativo n.º 05/2024

Objeto: Contratação de empresa com experiência na modalidade, com conhecimento da nossa região, para realização do evento Corrida de Pedestres, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA, cadastrado(a) no CNPJ n.º 06.299.501/0001-05.

VALOR TOTAL: R\$12.000,00 (doze mil reais)

Tomazina, 23 de fevereiro de 2024

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO CONTRATO N.º 08/2024

Processo Administrativo n.º 05/2024

Contratado: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA, cadastrado(a) no CNPJ n.º 06.299.501/0001-05.

Dispensa N.º: 02/2024

Objeto: Contratação de empresa com experiência na modalidade, com conhecimento da nossa região, para realização do evento Corrida de Pedestres, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$12.000,00 (doze mil reais)

VIGENCIA: 23/03/2024

Tomazina, 23 de fevereiro de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Andre Cipriano da Silva de Campos

Código Identificador:329F51D5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 22/2021**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP - CNPJ n.º 97.358.386/0001-40

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e consequentemente do valor do contrato com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Valor do aditivo: R\$59.400,00 (Cinquenta e nove mil, e quatrocentos reais), o qual será acrescentado ao valor contratual, totalizando o Valor do Contrato em R\$410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: 25/02/2025

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial n.º 03/2021

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:1EDC4516

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 20/2023**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ACAT – CNPJ 30.745.474/0001-23.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 20/2023 e consequentemente do valor do contrato com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Valor do aditivo: R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), o qual será acrescentado ao valor contratual, totalizando o Valor do Contrato em R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Prazo de Vigência: 23/02/2025.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Dispensa n.º 04/2023

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:2AD77B61

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DOS ADITIVOS DO TRANSPORTE ESCOLAR -
PREGÃO 01/2023**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 21/2023**

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e LDT TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei n.º 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico n.º01/2023